

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
025/2014, nos termos do Padrão n° 04/2002.**

Processo n° 020.003.073/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob n° 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria n° 102, de 07 de julho de 2015 e a **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, doravante denominada Contratada, CNPJ n° 02.558.157/001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Moções, São Paulo/SP, neste ato representada por **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, residente na cidade de Brasília, portador do RG 1.158.676 SSP/DF e do CPF n.º 490.603.251-68, e **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, residente na cidade de Brasília, portadora do RG N° 630.486 SSP/DF e do CPF n° 613.174.201-44, ambos na qualidade de representantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 04.11.2016 a 03.11.2017, em conformidade com as justificativas de fls. 1.684/1.688, Parecer n° 0869/2016-PROCON/PGDF, fls. 1.853/1.860, art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

2.2 – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA, do valor anual que passa a ser R\$ 41.181,61 (quarenta e um mil, e cento e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03.126.6003.2557.0019

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recurso: 100

3.2 – O empenho é de R\$ 6.863,61 (seis mil e oitocentos e sessenta e três mil reais e sessenta e um centavos), conforme Nota de Empenho n° 2016NE00390, emitida em 31/10/2016, sob o evento n° 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

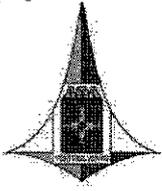
A garantia para a execução do Termo Aditivo, corresponde a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante do Edital do Pregão Eletrônico n° 10/2014-PGDF.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL



CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Brasília, 03 de novembro de 2016.

Pelo Distrito Federal:

MÁRCIA CARVALHO GAZETA
Procuradora-Chefe de Gabinete da
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES
Representante Legal

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante Legal

Testemunhas:

1. *Carolina Bergio Loupp* - 524.032.441.49
2. *Jordana Carvalhante Barros* - 895.793.641-88

